



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1059 /98, de 31 de agosto de 1998.

**“REVOGA A LEI N° 722, DE 16 DE JUNHO
DE 1997, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-
AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 722, de 16 de junho de 1977, que dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em, 31 de agosto de 1998.


NIVALDO JATOBÁ
prefeito